

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : IOU

CLASS. : _____

DATA : 11 06 91

PG. : 4087-8

SEÇÃO II

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

PORTARIA Nº 393, DE 07 DE JUNHO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista os Telexes nº 212 e 272/ADR/SLZ/91, resolve:

I - Constituir Grupo Técnico com o objetivo de proceder o cadastramento dos ocupantes não-índios do povoado de São Pedro dos Cacetes, encravada na Área Indígena CANABRAVA-GUAJARA, localizada no Município

de Grajaú, Estado do Maranhão, assim como apresentar alternativas para a retirada daquele povoado do interior da área indígena mencionada.

II - O Grupo Técnico de que trata esta Portaria tem a seguinte composição:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| EMIVAL DA SILVA RIBEIRO | - Administrador Regional/S.Luis 4º SUER/FUNAI - Coordenador. |
| ANTÔNIO DE JESUS MACHADO | - Presidente/ITERMA/MA. |
| JOSEMAR DE SOUSA LIMA | - INCRA/MA. |
| FLORALIN DE JESUS FONSECA COELHO | - IBAMA/MA. |
| FERNANDO ANTONIO NEGREIROS LIMA | - Ministério Público Federal |
| RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES DE ASSUNÇÃO | - ADR/São Luis/4º SUER/FUNAI. |
| REGINA CÉLIA FONSECA DA SILVA | - DFU/4º SUER/FUNAI. |

III - Acolher a indicação das lideranças indígenas representadas pelos índios JOSÉ CESAR POTIGUARA, JOSÉ ORNILO PEREIRA e JOSÉ GALDINO, para participarem dos trabalhos de que trata esta Portaria.

IV - Determinar que a Superintendência de Assuntos Fundiários preste todo o apoio aos trabalhos do Grupo Técnico.

V - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório conclusivo, a contar da data da publicação desta no Diário Oficial da União.

CANTÍDIO GUERREIRO GUIMARÃES